



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1085/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2022”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento geral vigente do Município de Macuco, no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa de Trabalho	20.605.0053.1.235000
Fonte de Recursos	21 – Convênio da União
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 477.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação, por assinatura do convênio nº 902624/20, celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita